

MATRÍCULA N.º

22.161

13 de agosto de 1986

Oficial

FLS.

01

MATRÍCULA N.º 22.161

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello

Escrivão

IMÓVEL

LOTE DE TERRENO sob o nº 174, da quadra 08, do loteamento denominado Residencial e Comercial Cidade Morumbi, situado nesta cidade, com frente para a rua Nove, para onde mede 3,05m (três metros e cinco centímetros), na confluência das ruas nove e Treze mede em curva 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros), da frente aos fundos de um lado mede 16,25m (dezesseis metros e vinte e cinco centímetros, onde divide com a rua Treze, de outro lado da frente aos fundos, mede 25,00m (vinte e cinco metros) onde divide com o lote nº 173 e nos fundos mede, 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), onde divide com o lote nº 161, encerrando uma área total de 387,75m², (trezentos e oitenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

TÍTULO ANTERIOR:- matrícula nº 13.705 deste Cartório.

PROPRIETARIA:- MULTIPLA IMOVEIS LTDA S/C, com sede na rua Santa Rosa, nº 195, 1º andar, sala 02 - São Paulo - Capital, CGC nº 50.595.602/0001-07.

R.1-M- 22.161 :- Pela escritura pública de 12 de novembro de 1982, do 2º Cartório de Notas local, Lº 170-A, fls. 255, a proprietária acima qualificada e representada pelos sócios gerentes Júlio Lerário, casado, proprietário, CPF nº 010.605.038-91 e Raul Ardito Lerário, solteiro, advogado, CPF nº 030.267.878-68, brasileiros, residentes nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula a FRANCISCO JOSE BEUST, brasileiros, proprietário casado pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com MARIA Nanci PERRENOUD BEUST, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Santa Isabel, portador do CPF nº 377.587 308-25 e do RG nº 3.324.976, pelo valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) com um valor venal de Cz\$ 1.281,25 (um mil, duzentos e oitenta e um cruzados e vinte e cinco centavos) sem condições. Pindamonhangaba, 13 de agosto de 1986. Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.

R.2.M- 22.161 :- Pela Escritura Pública datada de 28 de novembro de 1990 lavrada em Notas do 2º Cartório local, Lº 271, fls 107, os proprietários acima qualificados, sendo que Francisco José Beust comparece representado por Maria Nanci Perrenoud - Beust, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a AGNALDO BARBOZA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, RG. nº 3.834.578-SP e inscrito no CPF. nº 258.911.708/68; e ANA MARIA DE CASTRO SILVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, RG. nº 9.617.894-SP, inscrita no CPF. nº 065.913.258/32, ambos residentes na Avenida Zezé Valadão nº 950, em Aparecida-SP; pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sem condições. Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 1990. Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior que datilografei, subscrevi e assino. O Oficial Maior.

Av.3.M. 22.161 :- CORREÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO

(prot. nº 86.927 - 24.04.2002)

Por Instrumento Particular firmado na cidade de São Paulo-SP, em data de 16 de abril de 2002, com a firma reconhecida, procede-se a presente para ficar

| vide verso |

MATRÍCULA N.º

22.161

29 de abril de 2002

Oficial

FLS.
01vº

cont.

constando que o nome correto do proprietário do imóvel desta matrícula, que alude o registro nº 02, é AGNALDO BARBOSA DE LIMA; bem como para ficar constando que o mesmo é a proprietária ANA MARIA DE CASTRO SILVEIRA, CASARAM-SE em data de 28 de fevereiro de 1992, pelo regime da comunhão universal de bens; conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 3.768 no Livro nº 3-C, desta Serventia; e que em virtude do aludido casamento passou a assinar, ANA MARIA DE CASTRO SILVEIRA LIMA; nos termos dos documentos comprobatórios que já se encontram arquivados na Serventia desde 15.04.1992, quando do aludido registro da escritura de pacto antenupcial.- Pindamonhangaba, 29 de abril de 2002.- Eu, Carlos Renato de Castro Ramos Mello (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:

R.4.M. 22.161 - PENHORA
(prot. nº 87.205 - 24.05.2002)

Pelo Mandado Judicial datado de 10 de maio de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, devidamente assinado pela MM.ª Juíza de Direito, Exma. Sr.ª Dr.ª Anna Paula Dias da Costa, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 13/94, com o devido "cumpra-se", exarado pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente desta Comarca, Exma. Sr.ª Dr.ª Lilianna Siepierski Silva de Araújo, promovida por Onélio Argentino, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 1.667.086 e do C.P.F. nº 032.324.418-15, residente na Rua Gaspar Lourenço, nº 65 - apto. 111, Vila Mariana - São Paulo, em face de Aginaldo Barbosa de Lima, casado com Ana Maria de Castro Silveira Lima, os quais foram devidamente intimados da constrição, e outro, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, de propriedade de AGNALDO BARBOSA LIMA, por força do registro nº 01, foi PENHORADA para a garantia da execução em epígrafe, cujo valor em 10.01.1994 era de Cr\$4.178.118,14 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cento e dezoito cruzeiros e quatorze centavos); tendo sido nomeado como depositário o Sr. Onélio Argentino, acima qualificado, ficando referido mandado judicial arquivado na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 06 de junho de 2002.- Eu, Carlos Renato de Castro Ramos Mello (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:

Av.5 M.22.161 - INDISPONIBILIDADE
(protocolo nº 148.808 - 17/02/2014)

Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 201306.0815.00014177-IA-340, datado de 14 de fevereiro de 2014, transmitido pela Central de Indisponibilidade - Processo nº 01235002520075150064, procede-se a presente para consignar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do coproprietário do imóvel desta matrícula, AGNALDO BARBOSA DE LIMA, devidamente qualificado por força do registro nº 02 e da averbação nº 03, consoante decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Itanhaém SP. Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2014. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

continua na ficha nº 02

Carlos Henrique Ramos Mello
Escritório

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 22.161

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

MATRÍCULA Nº 22.161

07 de março de 2016

Oficial Registrador

Ficha
02

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

Av.6 M.22.161 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 163.342 – 03/03/2016)

Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 201308.0815.00014176-IA-530, datado de 14 de fevereiro de 2014, transmitido pela Central de Indisponibilidade – Processo nº 01235002520075150064, procede-se a presente para consignar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens do coproprietário do imóvel desta matrícula, AGNALDO BARBOSA DE LIMA**, por força do registro nº 02, consoante decisão proferida pelo Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Itanhaém-SP. Pindamonhangaba, 07 de março de 2016. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

Av.7 M.22.161 :- AVERBAÇÃO PUBLICITÁRIA

(protocolo nº 181.774 – 26/11/2018)

Nos termos do ofício expedido em 14 de novembro de 2018 pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Hélio Aparecido Ferreira de Sena, e com fundamento no artigo 54, inciso IV, da Lei nº 13.097/2015, procede-se a presente para consignar a **existência da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM** – Processo nº 1000931-72.2018.8.26.0028, em trâmite perante o aludido Juízo, cujo valor da causa é de R\$ 5.000,00, **ajuizada por José Luiz Rezende e s/m Ana Cláudia Bento de Rezende em face de Nelson de Castro Silveira Lima**. Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2018. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

Av.8 M.22.161 :- DENOMINAÇÃO DE RUAS

Procede-se a presente para constar que as Ruas Nove e Treze passaram a denominar-se **Ruas Professor Joaquim Machado e José Benedito Alves dos Santos**, conforme as Leis nºs 2.371/1989 e 2.375/1989, respectivamente. Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2018. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

Av.9 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL – DIVÓRCIO

(protocolo nº 215.496 – 06/06/2023)

Nos termos do formal de partilha expedido em 23 de março de 2023 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida-SP, extraído dos autos da Ação de Divórcio Litigioso – Processo nº 0000331-30.2002.8.26.0028 – Ordem nº 350/2022, procede-se a presente para constar que pela sentença proferida em 10 de maio de 2006 pela Juíza de Direito, Dra. Luciane Cristina da Silva, transitada em julgado, foi decretado o **DIVÓRCIO dos proprietários AGNALDO BARBOSA DE LIMA e ANA MARIA DE CASTRO SILVEIRA LIMA**, por força do registro nº 02, voltando a divorciada a assinar **ANA MARIA DE CASTRO SILVEIRA**, conforme certidão expedida em 14 de agosto de 2006 pela Oficiala de Registro Civil das Pessoas

continua no verso

MATRÍCULA Nº

22.161

Oficial Registrador

Ficha
0013

Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, extraída do Livro B-80, às folhas 233, assento nº 8.816. Pindamonhangaba, 16 de junho de 2023. A Oficial Substituta,

Elisabeth de Souza Delfino

R.10 - PARTILHA

Pelo formal de partilha referido na averbação nº 09, o imóvel desta matrícula foi **PARTILHADO** na proporção de 1/2 em favor de cada um dos divorciados: 1) **AGNALDO BARBOSA DE LIMA**; e 2) **ANA MARIA DE CASTRO SILVEIRA**, ambos já qualificados, ela portadora do RG nº 5.249.113-4 SSP/SP, conforme sentença mencionada na aludida averbação. A meação do divorciado **Agnaldo Barbosa de Lima** foi penhorada, nos termos do registro nº 04. Valor venal do imóvel é de R\$ 6.594,19. Pindamonhangaba, 16 de junho de 2023. A Oficial Substituta,

Elisabeth de Souza Delfino

Av.11 - CADASTRO

Nos termos do formal de partilha referido na averbação nº 09, procede-se a presente para constar que o imóvel encontra-se cadastrado sob a sigla **NE-12-08-07-014-00**. Pindamonhangaba, 16 de junho de 2023. A Oficial Substituta,

Elisabeth de Souza Delfino

Av.12 - PENHORA

(protocolo nº 234.926 - 15/08/2025)

Nos termos da certidão expedida eletronicamente em 15 de agosto de 2025 pela 80ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0000045-30.2010.5.02.0080, **requerida por Valdeci Francisco Rocha**, inscrito no CPF/MF sob nº 277.594.778-64, em face do **coproprietário Agnaldo Barbosa de Lima**, por força do registro nº 10, e **outros, verifica-se que a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel desta matrícula foi PENHORADA** para garantia da execução em epígrafe, cujo valor da dívida é de R\$ 13.863,58, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2025.
Selo Digital 1201623E10000000212235250.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12 016-2